



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL**

Campus Osório

TERMO ADITIVO 03/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 55/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO
E A EMPRESA CONSTRUTORA PADILHA
LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Osório*, com sede na rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral Marcelo Paravisi, nomeado(a) pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no *DOU* de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2932915, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Construtora Padilha LTDA sediada na Rua Ernestina Tasso da Silva, nº 139, Bairro Guarujá na Cidade de Parobé/RS, CEP 95630-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Sr. Antônio Augusto da Luz Padilha, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000275/2024-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 55/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133 de 2021, com início na data em 04/06/2026 e término em 04/06/2027.

1.2. Reajuste contratual de valores, aplicando a variação do INCC dos últimos doze meses, conforme cláusula sétima do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Com este termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 117.814,40 (cento e dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 124.679,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove mil e oitenta centavos).

2.2. Teremos o valor de R\$ 838,08 (oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) de retroativos para pagar a empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 33903916

PI: L20RLP0100I

NE: 2026NE000056

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 03 de junho de 2026.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS